



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PROJETO DE LEI Nº 60, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.**

Autoriza a contratação por tempo determinado, em caráter emergencial, de um Técnico em Enfermagem para fins que especifica e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (uma) contratação emergencial, de caráter temporário, após a devida realização de Processo Seletivo Simplificado, na função de Técnico de Enfermagem com carga horária semanal de 40 horas:

§ 1º O Contratado para o cargo de Técnico de Enfermagem deverá comprovar escolaridade com Diploma de Técnico em Enfermagem, com registro no COREN.

§ 2º As atribuições e demais condições de trabalho a serem observadas pelo contrato são as mesmas estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 969 de 08 de dezembro de 2015 e Lei nº 973, de 16 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

- a) Vencimento mensal equivalente a R\$ 2.094,52;
- b) Regime de trabalho - de 192 horas mensais – Regime de Plantão, sendo 24 horas de trabalho por 72 horas de descanso;
- c) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- d) Repouso semanal remunerado;
- e) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 3º** O prazo de vigência do contrato para o cargo de Técnico de Enfermagem será de 01 (um) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

**Parágrafo Único.** O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.**

Leandro Monteiro dos Santos  
Prefeito Municipal em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 59/2019.**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa a contratação temporária e emergencial de 01 (um) Técnico em Enfermagem, por 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

A contratação é necessária tendo em vista que a servidora ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem assumiu como Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social.

Para suprir a vaga existente, será realizada processo Seletivo.

Frente ao exposto, verifica-se que não há necessidade de impacto financeiro.

Dada a necessidade urgente da contratação, solicitamos que a matéria seja analisada em regime de urgência.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente,

  
Leandro Monteiro dos Santos  
Prefeito Municipal em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA 299, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal em exercício de Capivari do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - **NOMEAR, ISABEL CRISTINA BRAGA CARDOSO**, para exercer o Cargo de Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social, CC5, devendo perceber como remuneração os valores fixados em Lei como subsídios correspondentes ao desempenho da função, a partir de 12 de agosto de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**, em 12 de agosto de 2019.

  
**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.

  
**JOSE MAURO FRAGA SALERNO**

Secretário Municipal de Administração

**"Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas."**